



LEI Nº 2816 de 18 de maio de 2021.

“Institui a Semana Municipal do Jovem Aprendiz no calendário oficial de eventos do Município”.

(Autoria: Vereadores Beto Carvalho e Alexandre Pinheiro)

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no calendário oficial de eventos do município a Semana Municipal do Jovem Aprendiz, que será comemorado, anualmente, na semana do dia 12 de agosto.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, 18 de maio de 2021.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

RENATO DONIZETTI VIOLARDI
Procurador Geral do Município